



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 5908

“RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISMO SOLIDÁRIO BRASIL.”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISMO SOLIDÁRIO BRASIL**, com sede à Praça dos Imigrantes, nº 11, Bairro Lagoinha, no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP 37957-032, inscrita no CNPJ sob o nº 68.547.506/0001-59.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º desta Lei não implicará quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de setembro de 2026.

VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA